



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

QUINTA-FEIRA – 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 013/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Franklin Leite Da Silva
- Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro Serra Preta-Ba
- Tel: (75) 3697-2154



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Liberalino Sales Gadelha - Centro

CNPJ: 13.627.823/0001-93 - CEP: 44.660-000 - SERRA PRETA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 13 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 419.368,01 (Quatrocentos e dezenove mil e
trezentos e sessenta e oito reais e um centavo).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 419.368,01 (Quatrocentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais e um centavo)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0808 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.002 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E POVOADOS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes

419.368,01

Total por Ação: 419.368,01

Total por Unidade Orçamentária: 419.368,01

Total Suplementado: 419.368,01

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS WASHINGTON LEITE DOS SANTOS

Secretário de Administração.

CPF: 623.153.155-49

FRANKLIN LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 014.822.375-39